



**Município de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo nº	Fls.
S28/14	12

(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

**AVISO DE LICITAÇÃO – TIPO: MENOR PREÇO**

**CONVITE Nº 116/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de Empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE 120.000 (CENTO E VINTE MIL) CARNÊS DE IPTU, DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.** O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 28 de Novembro de 2014, às 16:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

**I - DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE 120.000 (CENTO E VINTE MIL) CARNÊS DE IPTU, DESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.**

Os serviços deverão ser executados em rigorosa observância aos Projetos, às Normas e especificações técnicas fornecidas e em conformidade com as condições do Edital e da proposta vencedora.

**II - DIA E HORA**

Os envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** deverão ser entregues no Departamento Compras na Av. Beira Mar, nº 11.000, neste Município de Ilha Comprida, até às 15:30 horas do dia 28 de Novembro de 2014, iniciando-se a abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO**, no mesmo dia e local, às 16:00 horas.

**III - HABILITAÇÃO**

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*  
*E-mail: [juridico@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:juridico@ilhacomprida.sp.gov.br)*



**Município de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
58/14	13

Para habilitação os concorrentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, em original, reprodução autenticada ou publicação da imprensa oficial, dentro de um envelope fechado e lacrado tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;
- c) Objeto da Licitação;
- d) Envelope nº 01 (um) Documentos.

### **3.1 - HABILITAÇÃO**

- 3.1.1. – Contrato Social ou documento equivalente;
- 3.1.2. – Prova de Regularidade de Tributos Municipais, Estadual e Federal;
- 3.1.3. – Prova de regularidade junto ao INSS;
- 3.1.4. - Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- 3.1.5. - Prova de Regularidade junto ao FGTS;
- 3.1.6. – Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- 3.1.7 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, e que tem pleno conhecimento do local, condições de acesso onde os serviços deverão ser realizados;
- 3.1.8 - Declaração expressa de que a empresa aceita todas as condições contidas neste Edital;
- 3.1.9 - Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador o instrumento de mandato
- 3.1.10 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

### **IV - PROPOSTA**

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, tendo na sua parte externa escrito:

- a) Identificação e endereço da concorrente;
- b) Denominação da Licitação;
- c) Objeto da Licitação;
- d) Envelope nº 02 (dois) Proposta.

4.1 - Da proposta deverão constar com clareza e sem rasura os seguintes elementos:

- 4.1.1 - Nome e qualificação completa da empresa proponente;
- 4.1.2 - Carta proposta contendo o custo total dos serviços, prazo para execução e validade, de acordo com o estabelecido no Edital;
- 4.1.3 - Orçamento contendo quantidades, preços unitários e total de acordo com os quantitativos constantes do Anexo I;
- 4.1.4 – No montante proposto pela concorrente deverão estar incluídos todos os custos operacionais e administrativos de sua atividade e os tributos que eventualmente se façam devidos;

***Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000***  
***E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br***

PROCESSED BY	FILE





# Município de Ilha Comprida

*Estância Balneária*

Processo nº	Fls.
528/14	14

4.1.5 - Os elementos que formam a proposta deverão ser datados, rubricados e assinados sem emendas, rasuras entrelinhas ou ressalvas;

4.1.6 - Validade da proposta: Até 60 (sessenta) dias.

## V - DOS TRABALHOS DA LICITAÇÃO

5.1. No dia e hora determinados a Comissão de Licitação iniciará os seus trabalhos cabendo ao Presidente da comissão declarar a abertura e indicar o servidor para elaborar a ata.

5.1.1 - Nos envelopes de Documentação e Proposta serão colhidas assinaturas de todos os presentes, antes da abertura dos mesmos;

5.1.2 - O Presidente iniciará a abertura dos envelopes de nº 01 - Documentos e verificará se foram cumpridas as exigências da Lei e do Edital;

5.1.3 - A Comissão Julgadora apreciará na hora qualquer impugnação apresentada;

5.1.4 - A Comissão desclassificará qualquer participante que não tenha preenchido os requisitos legais quanto à Documentação, ato em que o Presidente fará constar da Ata e devolverá ao representante legal da empresa participante da licitação, o Envelope nº 02;

5.1.5 - A firma não habilitada, não terá seu Envelope nº 02 - Proposta aberto, sendo o mesmo devolvido ao seu representante;

5.1.6 - Findos os trabalhos a Comissão lavrará uma ata constando todos os dados necessários, nomes dos participantes, representantes, ocorrências e manifestações durante a reunião;

5.1.7 - São proibidos adendos ou complementos às propostas apresentadas;

5.1.8 - O Presidente da Comissão recolherá todos os documentos e os anexará ao processo de Licitação, colhendo antes a rubrica dos participantes em tais documentos.

## VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - A Comissão de Licitação julgará as propostas apresentadas que serão classificadas pelo valor obtido através da aplicação dos preços unitários, as quantidades estimadas no Anexo I, classificando-se em primeiro lugar a empresa cuja proposta for a de menor valor total;

6.2 - A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados;

6.3 - Na hipótese da ocorrência de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, o desempate será feito por meio de sorteio, em dia e hora previamente comunicado aos habilitados;

6.4 - Para efeito desta Licitação o preço total estimado pela prefeitura é de aproximadamente **RS 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**.

6.5 - Caso a proponente primeira colocada, com o menor preço, seja desclassificada, será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente;

6.6 - Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 - Não obedecerem às exigências do Edital ou da Legislação Aplicável;

*Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000*  
*E-mail: juridico@ilhacomprida.sp.gov.br*

DATE	NO. OF
	PLS



**Município de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo nº	Fls.
528/14	15

**6.6.2** - Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de prejudicar o julgamento;

**6.6.3** - A Comissão Julgadora, após análise e em parecer fundamentado, apresentará relatório ao senhor Prefeito para homologação ou anulação, conforme o caso;

**6.6.4** - Em parecer devidamente fundamentado a Comissão poderá desclassificar qualquer concorrente ou propor ao senhor Prefeito a anulação da Licitação;

**6.6.5** - Em caso de anulação da Licitação os participantes receberão de volta a documentação apresentada, mediante requerimento.

**VII - DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS E IMPUGNAÇÕES**

**7.1** - Serão admitidos os recursos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 109 e os prazos serão contados conforme Artigo 110 da mesma Lei;

**7.2** - O prazo para impugnação deste Edital é o constante do parágrafo 1º, do Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93;

**7.3** - Eventuais impugnações deverão ser propostas no prazo estabelecido na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

**7.4** - As impugnações serão julgadas pela Comissão de Licitação, com recurso ao Senhor Prefeito.

**7.5.-** Em havendo desistência expressa de qualquer interposição de recursos devidamente consignada em ata por parte das proponentes, poderá a Municipalidade, suspender o prazo, procedendo com a Homologação e Adjudicação de imediato à proponente declarada vencedora.

**VIII - DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**8.1** - A execução destes serviços obedecerá o regime de preço global.

**8.2** - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de doze meses conforme determinação contida na lei 8.880 de 27/05/94, ou outro diploma legal que vier sucedê-la. Após este prazo os preços poderão ser reajustados pelos índices oficiais fornecidos pelo Governo Federal, sendo o IPC - FIPE.

**8.3** - Os recursos financeiros para atender o objeto desta Licitação, constam da Dotação Orçamentária 04.121.0003.2011.

**IX - DO FATURAMENTO**

**9.1** - As faturas serão apresentadas pela empresa CONTRATADA ao final dos serviços, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças, ou Funcionário designado para acompanhamento dos serviços, fazendo parte integrante da fatura.



**Município de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
528/14	16

9.2 - Os pagamentos das faturas conferidas pelo Departamento de Administração e Finanças, serão realizados em até 10 (dez) dias após a sua apresentação.

**X - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1 - O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo departamento competente da Prefeitura.

10.2 - A Ordem de Serviço será fornecida pela Prefeitura a vencedora da licitação em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

10.3 - A licitante vencedora deverá iniciar a execução dos serviços, nos primeiros 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

**XI - DAS PENALIDADES**

11.1 - Multas;

11.1.1 - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

- a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;
- b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega dos serviços.

**XII - DO CONTRATO**

12.1 - Assinatura;

12.1.1 - A firma vencedora será notificada para a assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da notificação;

**XIII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - Após a conclusão dos serviços, estes serão recebidos pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças ou funcionários por ele indicado.

13.2 - Durante o período de observação a contratada ficará obrigada, a refazer a sua custa, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios porventura existentes, até que se lavre o termo de recebimento definitivo, sempre sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei, a que fica sujeita a empresa.

**XIV - OBSERVAÇÕES FINAIS**



**Município de Ilha Comprida**  
*Estância Balneária*

Processo nº	Fis.
528/14	17

**14.1** - Qualquer informação necessária será prestada pelo Departamento de Compras, junto a Comissão de Licitação até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, no horário de expediente da Prefeitura;

**14.2** - Para esta Licitação é proibido consórcios ou qualquer tipo de agrupamento de firmas constituídas para participar deste Convite;

**14.3** - Antes da entrega da proposta deverá a empresa que desejar concorrer, verificar se todos os orçamentos e documentações estão devidamente rubricados e assinados;

**14.4** - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I)** Especificações Técnicas e Planilha de Custo
- Anexo II)** Minuta do Contrato;
- Anexo III)** Declaração de Conhecimento e Concordância
- Anexo IV)** Dados para Elaboração do Contrato
- Anexo V)** Declaração de Responsabilidade
- Anexo VI)** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**Ilha Comprida, 21 de Novembro de 2014.**

**DÉCIO JOSÉ VENTURA**  
**Prefeito Municipal**